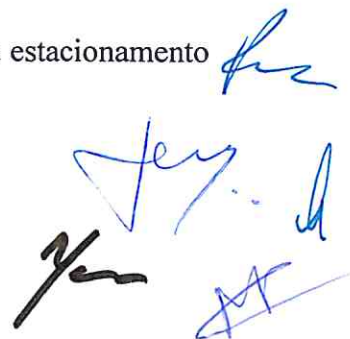


RECOMENDAÇÃO

ANEXO AO PONTO III-c)
DOCUMENTO N.º 16

CONSIDERANDO:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal aprovou, com o voto contra do PSD/CDS-PP e PS, na reunião de 06/04/2016 o concurso público para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública, na cidade de Setúbal – Deliberação n.º 106/16 (proposta n.º 27/2016/DAFRH/DIGEF/SECPP);
- b) Que este concurso prevê a cobrança por estacionamento em zonas como a Avenida Dr. António Rodrigues Manito, Bairro do Liceu, Bairro Salgado, Fonte Nova, zona envolvente do estádio do Bonfim, da Escola Secundária de Bocage, da Escola Secundária Sebastião da Gama e do Parque Bonfim, entre outras;
- c) Que para essas zonas há um aumento que atinge os 5.000 lugares de estacionamento, com regras que atribuem ao concessionário lugares adicionais por cada dístico de residente atribuído, o que aumenta significativamente o número de lugares tarifados;
- d) Que o aumento de lugares de estacionamento tarifados e de zonas de estacionamento pago não é acompanhado de estratégias sustentadas para a proteção da situação dos residentes e dos comerciantes.
- e) Que este aumento da área de estacionamento é agravado pela prática de preços elevados que prejudicam quem vive e trabalha na cidade;
- f) Que esta proposta de concurso público foi retirada na Assembleia Municipal, na reunião de 29/04/2016, não tendo sido sujeita a votação;
- g) Que a decisão de retirada da proposta é posterior à realização de uma petição pública contra o aumento do estacionamento pago em Setúbal, que reuniu mais de 3.000 assinaturas de cidadãos setubalenses;
- h) Que uma política de mobilidade sustentável, justa e equilibrada requer uma abordagem integrada de todos os tipos (público e particular) e meios de transportes (rodoviário, ferroviário, fluvial), sendo que o estacionamento deve ser apenas uma parte de uma verdadeira estratégia concertada;
- i) Que, apesar de a proposta ter sido retirada na reunião da Assembleia Municipal referida na alínea f), esta nunca foi revogada pela Câmara Municipal de Setúbal;
- j) Que esta situação permite à Câmara Municipal de Setúbal colocar à votação na Assembleia Municipal exatamente a mesma proposta, a qualquer momento;
- k) Que à petição pública entregue na Assembleia Municipal e à exigência dos cidadãos de uma política de mobilidade mais justa e igual deve corresponder uma reforma profunda na abordagem do Município aos seus planos de mobilidade;
- l) Que se deve investir na mobilidade ciclável, garantindo mais vias contínuas e seguras para bicicletas e garantindo uma cidade mais sustentável e com condições de harmonia urbanística;
- m) Que as mudanças necessárias à mobilidade em Setúbal exigem obras de verdadeira necessidade e realizadas segundo critérios de utilidade pública, eficiência económica e transparência;
- n) Que, no que respeita a estacionamento pago, é imperativo que exista estacionamento exclusivo para residentes sem custos;



- o) Que, ainda no que respeita a estacionamento pago, é necessário um investimento em infraestruturas de estacionamento de automóveis, nomeadamente em zonas de grande procura;
- p) Que esta abordagem apenas se fará na base do diálogo com os agentes políticos, económicos e sociais do concelho;
- q) Que a manutenção da proposta de concurso público impede esse diálogo, porque o aprisiona às regras propostas e aprovadas na reunião de Câmara referida na alínea a);
- r) Que na reunião da Câmara Municipal de Setúbal de 23/08/2017, o Vice-Presidente do executivo, Vereador André Martins, afirmou sobre o aumento do estacionamento pago que *“existe um regulamento que foi assumido pela atual maioria com a população e estamos a cumpri-lo. Nesse sentido apresentou à Câmara e à Assembleia Municipal um regulamento que dá abertura para o futuro executivo possa decidir sobre o estacionamento.”*;
- s) Que essas intenções estão vertidas na deliberação referida em a) que, até hoje, não foi revogada pela Câmara Municipal;
- t) Que a situação descrita resulta na manutenção de um estado de incerteza quanto à possibilidade do aumento da área de estacionamento pago, em desrespeito à vontade dos munícipes que, em tempo, se manifestaram contra esta decisão;

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em 22 de setembro de 2017, delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Setúbal a revogação da deliberação n.º 106/2016, que aprova o concurso público para a concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública, na cidade de Setúbal - proposta n.º 27/2016/DAFRH/DIGEF/SECPP, aprovada na sua reunião de 06/04/2016.

Paulo Neto César

Ponhivald

João Jorge

M. Fernandes

Nome M. L. L.